



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

Andamento de Projeto

Lei Nº 839 / 2019, de 04 de Novembro de 2019.

"Dá o nome de Rua Therezinha de Jesus Amador Sá, a Rua Localizada paralela á Rua Celina Diniz, Bairro Centro, aos Fundos da Câmara Municipal, em Couto de Magalhães de Minas".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 04 / 11 / 2019


Ademir José Gomes
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 839 / 2019

"Dá o Nome de Rua Therezinha de Jesus Amador Sá, a rua localizada paralela á Rua Celina Diniz, Bairro Centro, aos fundos da Câmara Municipal, em Couto de Magalhães de Minas".

; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em 04 / 11 / 2019.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Selveste Coarado Paulino

Luiz Henrique Dantas

Alana Guimarães Fernandes Rabelo

Renata B. Sca

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Yonara de Souza Neto

Renato Alves Santos

Guilherme Roberto Ferraz

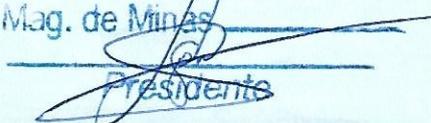
Carro Alvaro de Oliveira

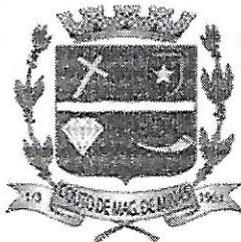
Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 04/11/2019

C. Mag. de Minas


Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

LEI Nº 839 / 2018

Aprovado (a)

Por: Unanimidade

Em: 04-11-2019

Mag. de Minas

Presidente

"Dá o nome de RUA THEREZINHA DE JESUS AMADOR SÁ, a rua localizada paralela a Rua Celina Diniz, Bairro Centro, aos fundos da Câmara Municipal, em **COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá-se nome a Rua sem nome, no Bairro Centro, paralela a Rua Celina Diniz, de "**RUA THEREZINHA DE JESUS AMADOR SÁ.**"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Couto Magalhães de Minas/MG, 16 de Agosto de 2019.

José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG, 03 de Setembro de 2019.

OFÍCIO Nº 37/2019
SOLICITAÇÃO (FAZ)

Exmo. Senhor
José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar de V.Exa informações se o projeto ao qual V.Exa solicita aprovação dando o nome de (Rua Terezinha de Jesus Amador Sá) se encontra dentro do perímetro urbano? E se a documentação do empreendimento está em dias.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Ver. Ademir José Gomes
Vereador e Presidente da Câmara Municipal
Couto de Magalhães de Minas

Recebi
03/09/19
Amorim



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, Nº 45
TEL: (38) 3533-1244 / 35331422

GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO
COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG

SANÇÃO

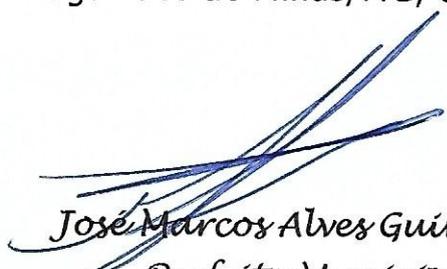
O Prefeito Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI 839/2019**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada na Câmara Municipal em 04 de Novembro de 2019.

Diante do exposto, determino que: **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE a LEI nº 839/2019, que:**

“ Dispõe sobre Dá nome de Rua Therezinha de Jesus Amador Sá, a Rua localizada paralela a Rua Celina Diniz, atrás da Câmara Municipal, Bairro Centro, em Couto Magalhães de Minas/MG e dá outras providências”

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida LEI, seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG.

Couto Magalhães de Minas/MG, 06 de Novembro de 2019.


José Marcos Alves Guimarães
Prefeito Municipal